

Protocolo - 423/2006

24-07-2006

Chaves

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 757/2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2006/2009, AÇÕES NOS PROGRAMAS 0022 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL, HOSPITALAR E FARMACÊUTICO E 0023 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, com base no inciso II, parágrafo único da Lei Municipal nº 739/2005, nos Programas 0022 - Atendimento Ambulatorial Emergencial, Hospitalar e Farmacêutico, e 0023 - Gestão das Políticas de Assistência Social do Plano Plurianual (PPA) 2006/2009, as seguintes ações:

I - Programa 0022: Ação - Ampliação do Centro Cirúrgico e Pintura do Prédio da "Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana - Hospital São Braz";

II - Programa 0023: Ação - Ampliação e Reforma da Sede da Associação dos Moradores do Bairro Santa Teresinha.

Art. 2º Em face das inclusões das ações citadas nos incisos I e II do art. 1º, passam os referidos programas a vigor com as redações constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 24 de julho de 2006.



EDIVAN MENDEL
Prefeito Municipal